

do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Marcello Caetano — Horácio José de Sá Viana Rebelo — António Manuel Gonçalves Rapazote — Mário Júlio Brito de Almeida Costa — João Augusto Dias Rosas — Manuel Pereira Crespo — Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patricio — Rui Alves da Silva Sanches — Joaquim Moreira da Silva Cunha — José Veiga Simão — Baltasar Leite Rebelo de Sousa.

Promulgado em 8 de Julho de 1970.

Publique-se.

Presidência da República, 21 de Julho de 1970. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 369/70

Tornando-se necessário passar ao estado de desarmamento a fragata *Pacheco Pereira*:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, de acordo com o estabelecido no Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959:

1.º Passar ao estado de desarmamento a fragata *Pacheco Pereira* a partir de 6 de Julho de 1970.

2.º Fixar para o mesmo navio a lotação especial anexa à presente portaria.

Ministério da Marinha, 21 de Julho de 1970. —O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

Lotação especial da fragata «Pacheco Pereira»

Oficiais

Serviço geral:

Primeiros-tenentes	(a) 1
	1

Equipagem

Artilheiros:

Primeiros-sargentos	1
Marinheiros	1

Foguetiros-motoristas:

Cabos	1
Marinheiros	1

Radaristas:

Primeiros-grumetes	1
------------------------------	---

Electricistas:

Cabos	1
-----------------	---

Torpedeiros-detectores:

Cabos	1
-----------------	---

Manobra:

Marinheiros	1
-----------------------	---

Sinaleiros:

Marinheiros	1
-----------------------	---

Abastecimentos:

Primeiros-sargentos	1
Marinheiros	1

Taifa:

Marinheiros copeiros	1
	12

(a) Acumula com as funções que desempenhar na Base Naval de Lisboa.

Nota. — Os efectivos desta lotação serão progressivamente reduzidos do pessoal que se for tornando desnecessário.

Ministério da Marinha, 21 de Julho de 1970. —O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 370/70

Considerando o que foi proposto pelo Governo de S. Tomé e Príncipe no sentido de ser reforçada uma dotação do programa de financiamento do III Plano de Fomento para o corrente ano, com contrapartida em disponibilidades de outra dotação do mesmo programa;

Tendo em vista a autorização concedida em 22 de Maio último pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, que o Governo de S. Tomé e Príncipe reforce com a importância de 750 000\$ a verba do capítulo 12.º, artigo 331.º, n.º 4), «III Plano de Fomento — Programa de execução para 1970 — Indústrias de construção e obras públicas», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província para o ano económico de 1970, por transferência de igual importância da verba do capítulo 12.º, artigo 331.º, n.º 8), alínea a) «III Plano de Fomento — Programa de execução para 1970 — Transportes, comunicações e meteorologia — Transportes rodoviários», da mesma tabela orçamental de despesa.

Ministério do Ultramar, 21 de Julho de 1970. —Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Martins dos Santos*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *Martins dos Santos*.